



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Direitos Humanos a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, no âmbito do Município de Cuiabá/MT.

Art. 2º A data tem por objetivos promover a conscientização sobre a importância dos direitos humanos, estimular o respeito à dignidade humana e à igualdade, fomentar a participação social e institucional, e reconhecer pessoas e entidades que atuem em sua defesa no Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

